



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

DATA - Período de 15 a 18 de maio de 2012.

PRESENCAS: Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, Juiz do Trabalho substituto na titularidade da Vara; Dr. Paulo Mardem Soares Ferreira, Diretor de Secretária; demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados do boletim estatístico dos meses de janeiro a abril, e do sistema SPT1 referente ao mês de maio de 2012, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Teresa Neiva Moreira, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
PAULO MARDEM SOARES FERREIRA	DIRETOR DE SECRETRIA
ANA CRISTINA PAIVA GUERRA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO
FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA NETO	ANALISTA JUDICIARIO
MARIA ELIANE RIBEIRO DE M. FERREIRA	SECRETARIO ESPECIALIZADO
FRANCISCO ROBERIO BEZERRA SOARES	ANALISTA JUDICIARIO
IVANDRO AZEVEDO DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - AGENTE DE SEGURANÇA
JOSE VASQUES LANDIM	ANALISTA JUDICIARIO
ERICA GONÇALVES SOBREIRA	TECNICO JUDICIARIO
DINA DAS CHAGAS MELO MENDES	ANALISTA JUDICIARIO
MARIA EUGENIA SANTOS DE MELO	TECNICO JUDICIARIO
MARIA DANUZIA NOGUEIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MOACIR JOSE DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO
CAROLINE BASTOS CAETANO	TECNICO JUDICIARIO
ALEXANDRA MACHADO DE MORAES	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR
AMANDA ARAÚJO AMORIM	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR
MAGNA DOS SANTOS MATIAS	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR
REJANDSON EPAMINONDAS LOPES	ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2010, 2011 e nos meses de janeiro a abril de 2012:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade de (F)
2010	734	1335	0	1466	603	110%
2011	603	1324	3	1202	568	91%
Jan a abr/2012	568	546	4	542	576	99%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos Outros Órgãos (C)	Encerradas (D)	Remetidos arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2010	1528	622	0	125	22	2003	20%
2011	2003	761	0	308	95	3169	41%
Jan a abr/2012	3169	64	0	82	6	3145	128%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2010	576	40	74	542	185%
2011	542	110	156	1095	142%
Jan a abr/12	1095	40	38	1098	95%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

Observações:

a) * A corregedoria verificou, o que, aliás, vem constatando nas correições até aqui já realizadas, que o SPT1 não disponibiliza, separadamente, quanto aos dados referentes à execução, campo concernente a crédito tipicamente trabalhista e previdenciário, quando ambos são executados em um mesmo processo, o que deve ser observado pela STI, o mais imediatamente possível, possibilitando, assim, o acompanhamento estatístico, de per si, das atividades satisfativas dos créditos reconhecidos ao promovente e à previdência social.

3.DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE OBTIDA/ MÊS CORREIÇÃO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	35	172
2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	00	*
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	00	02
4-Processos aguardando expedição de precatórios	39	48
5-Processos aguardando expedição de RPV	18	28

6-Petições pendentes de juntada	168	00
7-Recursos/incidentes juntados ã despachados	14	*
8-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	22	00
9-Autos aguardando expedição de carta precatória	01	30
10-Processos sobrestados	05	00
11-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	34	29
12-Processos conclusos para julgamento - execução	06	00
13-Processos aguardando cumprimento de acordo	40	85
14-Processos aguardando despacho	1.366	1.844
15-Processos aguardando transcurso de prazo	364	124
16-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	243	360
17-Processos aguardando expedição de notificação	358	22
18-Processos aguardando expedição de alvarás	33	01
19-Quantidade dias de audiência por semana	03	03
20-Aguardando perícia/designação de perito	00	*
21-Devolver CP ao Juízo deprecante	21	*
22-Aguardando expedição de ofício	96	35
23-Processos em carga fora do prazo	10	05
24-Qtd. média de processos incluídos em pauta	12	13
25-Aguardando consulta BACENJUD	218	123
26-Aguardando consulta RENAJUD	25	00
27-Aguardando consulta SIARCO	04	01
28-Aguardando consulta INFOJUD	128	10
29-Processos pendentes julgamento	576	568
30-Saldo processos arquivo provisório	1.972	1.986

Observações

a)*Dados não computados na Correição anterior.

b) Os dados dos itens 29 e 30 do quadro acima referem-se ao boletim estatístico do mês de abril de 2012.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	20	15
2-Aguardando expedição de mandado	14	49
2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	00	*
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	00	209
4-Aguardando expedição de precatórios	19	31
5-Aguardando expedição de RPV	13	11
6-Petições pendentes de juntada	60	00
7-Recurso/incidente juntados e ã despachados	03	*
8-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	26	00
9-Aguardando expedição de carta precatória	02	49
11-Processos sobrestados	146	00
12-Aguardando transcurso de prazo	57	02
13-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	41	84
14-Aguardando expedição de alvarás	15	01
15-Aguardando perícia/designação de perito	00	*
16-Devolver CP ao Juízo deprecante	26	*
17-Aguardando expedição de ofício	20	09
18-Processos em carga fora do prazo	20	166
19-Aguardando consulta BACENJUD	50	128

20-Aguardando consulta RENAJUD	95	00
21-Aguardando consulta SIARCO	06	10
22-Aguardando consulta INFOJUD	71	31

5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
19-Aguardando despacho	55	105
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	54	53
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	99	68
04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	00	41
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	00	00
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	11	00
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	11	130
08- Da conclusão ao julgamento - Fase de execução	51	00
09- Da autuação ao julgamento Rito Sumaríssimo	66	161
10- Da autuação ao julgamento Rito Ordinário	110	69

a) Independente do rito, são unas as audiências designadas pelo Excelentíssimo Senhor Magistrado na titularidade da Vara;

b) Com relação aos processos conclusos para julgamento, muito embora o quadro sinótico acima aponte, na amostragem, média de 11 dias, atualmente há 35 (trinta e cinco) processos, na fase de conhecimento e 06 (seis) incidentes processuais que aguardam julgamento. Na fase de conhecimento, 06 (seis) estão com o Excelentíssimo Senhor Juiz Fabrício Augusto Bezerra e Silva, desde 09 de fevereiro de 2012;

c) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 528 (quinhentos e vinte e oito) petições que ingressaram na Vara, com o saldo e a média de processos que aguardam despacho, itens 14 do quadro sinótico 3 e item 01 do quadro 5, respectivamente, restou claro o congestionamento nessa fase processual. Detectou-se, ainda, que dos 1.366 (mil trezentos e sessenta e seis) processos que aguardam despacho, muitos deles referem-se a incidentes processuais, em especial, embargos à execução e declaratórios, evidenciando o descumprimento do prazo legal inscrito no inciso I do artigo 189 do Código de Processo Civil;

6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido/ sem manifestação partes	70%	00%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	18%	12%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00%	20%

7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM

-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
-Desconsideração da personalidade jurídica	SIM	SIM
-Citação dos sócios e inclusão no pólo passivo	SIM	*
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	NÃO
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	NÃO
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	NÃO
-Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	*
-Processos arquivados/guías Recolhimento:Custas, INSS, IR	SIM	*
-Atualização do sistema informatizado	NÃO	NÃO
-Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) A inclusão de devedores no BNDT está atualizada.

b) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, destaca-se negativamente a grande quantidade de processos conclusos para despacho, aguardando transcurso de prazo, consulta ao BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, processos conclusos para julgamento, petições pendentes de juntada e sistema informatizado desatualizado, além do não cumprimento dos prazos constantes dos artigos 189 e 190 do CPC. É importante consignar que, no período de 14 a 25 de novembro do corrente ano, houve a suspensão dos serviços cartorários para realização do inventário, determinado pelo Ato 402/2011 da Presidência do Tribunal. Ressalta-se, ainda, que os prazos continuaram prejudicados, no período de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2011, pois a Secretaria esteve cumprindo as determinações do Ato 418/2011, deste Regional, que regulamenta a alimentação do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;

c) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor oportunizou ao Juízo manifestar-se acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos supra, não havendo manifestação por parte do Senhor Diretor de Secretaria nem do Magistrado no exercício da titularidade da Vara.

8. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2012	2011	Meta
1-Meta 1 de 2012: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	99%	90%	101%
2-Meta 17 de 2012: julgar na execução 10% mais que 2011	27%	100%	+10%
3-Meta 2 de 2010: quant.Proc. distribuídos até 31/12/07	02	03	00
4-Meta 2 de 2012: julgar 80% Proc. distrib até 31/12/08	98%	*	*
5-Meta 3 de 2012: Expedientes disponibilizados na internet			SIM

Observações:

a) * itens prejudicados por falta de dados estatísticos.

b) O dado constante no item 02 do quadro acima refere-se ao apurado até o mês de abril de 2012, contudo, ressalva-se que a apuração do cumprimento da Meta 17 do CNJ somente poderá ser auferida no final do ano. Salienta-se, por oportuno, que as metas 1 de 2012 do CNJ não foi cumprida em 2011 e as metas 1 e 2 de 2012 do CNJ não vêm sendo cumpridas em 2012;

9. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

• Compareceram à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional a Senhora Antonia da Costa Bezerra, que solicitou providências nos autos dos processos 1088/07 e 789/06, e o Ilustríssimo advogado José Kleber Calou Filho, inscrito na OAB/CE nº 7520, fez visita de cortesia ao Senhor Corregedor.

9.1. Observações pontuais:

• A Corregedoria constatou a necessidade urgente de serviço de jardinagem no âmbito do Fórum. Aliás, esse serviço, em muitas Varas Trabalhistas do interior do estado, está sendo custeado pelo Juiz Titular e/ou pelo Diretor de Secretaria.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na correição anterior foram cumpridas, excetuando-se a redução dos prazos do BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.1 Máximo rigor na cobrança dos processos conclusos para julgamento com os Juizes que atuaram nesta Unidade jurisdicional, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz na titularidade da Vara oficial ao Excelentíssimo Senhor Magistrado Fabrício Augusto Bezerra, para que devolva, no prazo de 30 (trinta) dias, devidamente julgados, todos os processos que lhes foram conclusos;

11.1.2 Redução dos prazos da audiência inaugural e resolução da lide, em ambos os ritos, tendo em vista que os prazos audienciais, especialmente aqueles para realização da primeira audiência em ambos os ritos se encontram elastecidos, devendo o Magistrado na titularidade da Vara dar especial atenção ao que dispõe o artigo 852-B, inciso III da CLT;

11.1.3 Em razão do elevado número de processos de embargos à execução e declaratórios pendentes de julgamento, deverão os Magistrados que atuem nesta Unidade Jurisdicional envidar esforços para as competentes apreciações, no prazo de 90 (noventa) dias;

11.1.4 Que sejam empreendidos esforços, por parte dos Excelentíssimos Senhores Juízes substitutos que venham a atuar na Vara, no sentido de tornar operacional o sistema INFOJUD, bem como, por parte dos servidores, a fim de adquirir o certificado digital;

11.1.5 Deverá Sua Excelência manter o controle permanente de todos os processos com excesso de prazos considerando os resultados apurados nos quadros sinóticos 4 e 5 acima, tomando por referência para a execução da tarefa o instituído no caput do artigo 190 do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

11.1.6 Reitera enfaticamente a determinação para que a Secretaria dê ênfase aos processos pendentes de despacho, destacando a importância do envolvimento dos servidores, visando à redução, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, da quantidade desses processos, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional;

11.1.7 Reitera a determinação para que haja a redução permanente dos prazos médios para a consulta aos sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e SIARCO para, no máximo, 30 (trinta) dias;

11.1.8 No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sejam juntadas todas petições com datas de protocolo anteriores ao mês de maio de 2012, priorizando as petições de recurso e incidentes; No caso de recebimento de petições, cujos autos estejam no Tribunal, deverá a Secretaria diligenciar para remetê-las, a fim de possibilitar a competente juntada;

11.1.9 Atualização dos dados no sistema informatizado (SPT1), em especial quanto à baixa de processos pendentes de julgamento de incidentes, constantes no setor "relatórios gerenciais", de modo a espelhar a realidade da Vara;

11.1.10 Que os Magistrados passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial as metas 01, 02 e 17 para 2012, oficiando à Gestora de Metas do CNJ, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, quando do efetivo cumprimento;

11.1 Recomendação:

12.1.1 A mobilização desta Unidade Jurisdicional visando à redução do acervo dos processos de execução, utilizando as ações coercitivas constantes da Resolução CGJT nº 02/2011;

12.1.2 Recomenda o Senhor Corregedor que, nos processos em que resulte condenação por danos morais, materiais ou estéticos, em face

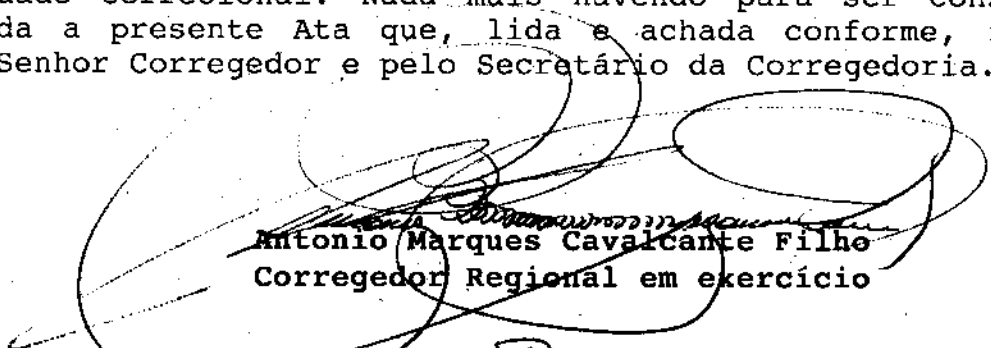
de acidente de trabalho, tal fato seja comunicado ao INSS, incluindo-se, quando transitar em julgado, cópia da decisão, de modo a viabilizar a utilização, por parte da Previdência Social, de ação regressiva contra o reconhecido culpado pelo acidente;

12.1.3 No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em fase de recuperação judicial, expedir-se-á a Certidão de Habilitação de Crédito, consoante o provimento CGJT nº 01/2012;

11.1.2 O desarquivamento de, no mínimo, 50 (cinquenta) processos mensalmente, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis, dando cumprimento à Recomendação nº 02/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, encaminhando relatório à Corregedoria Regional;

11.1.4 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata, O Juiz Titular da Vara deverá informar a Corregedoria Regional acerca das providências adotadas para cumprimento das determinações e recomendações supra.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho respondendo pela titularidade da Vara, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, pela austera determinação e compromisso com a prestação jurisdicional. Agradece, ainda, a gentileza para com os integrantes da Corregedoria, prestada pelo Diretor de Secretaria, Dr. Paulo Mardem Soares Ferreira, servidores e estagiários; esperando, na certeza de melhor desempenho por parte Secretaria para regularização dos pontos negativos constatados na atividade correcional. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional em exercício


Raphael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria

Anexo I Gráficos dos expedientes correicionados

